
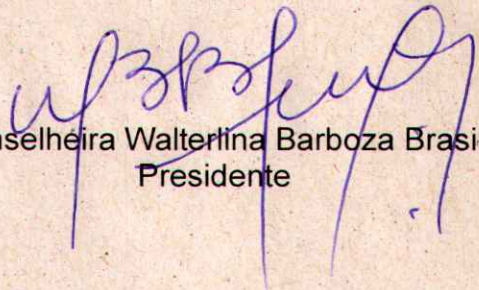


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p><b>Conselho Superior de Acadêmico CONSEA</b></p>
<p><b>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</b></p>	<p><b>Da Presidência dos Conselhos Superiores</b></p>
<p><b>Processo:</b> 23118.001052/2015-76</p>	<p><i>Walterlina Barboza Brasil</i> <i>22.09.16</i></p>
<p><b>Parecer:</b> 2025/CPE</p>	
<p><b>Assunto:</b> Curso de Libras básico I</p> <p style="text-align: right;">Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente <i>Pro Tempore</i> Portaria nº. 399/MEC de 10/05/2016</p>	
<p><b>Interessados:</b> Campus de Ji-Paraná - Prof. Rosiane Ribas de Souza</p>	
<p><b>Relatora:</b> Conselheira Andressa Miranda Chaves</p>	


**Parecer da Câmara:**

Na 89ª sessão, em 11.08.2016, a Câmara rejeita o parecer 2025/CPE e devolve a matéria à PROCEA, em função da carga horária do projeto, com base no artigo 6º, § 2º, da Resolução 226/CONSEA.



Conselheira Walterlina Barboza Brasil  
Presidente



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>
<p><b>Processo:</b> 23118.001052/2015-76</p>	<p><b>Parecer:</b> 2025/CPE</p>
<p><b>Assunto:</b> Curso de Libras básico I</p>	
<p><b>Interessados:</b> Campus de Ji-Paraná - Prof. Rosiane Ribas de Souza</p>	
<p><b>Relatora:</b> Conselheira Andressa Miranda Chaves</p>	

### I – RELATÓRIO:

O produto ora em análise é constituído por **38** folhas, contendo um total de **39** páginas incluído este parecer. O presente trata da proposta de Institucionalização e desenvolvimento do Curso de Libras básico I. A instrução do objeto é constituída das seguintes peças: 1- Formulário Síntese da Proposta – Curso de Libras básico I, devidamente preenchido vide folhas 001 a 009; 2- Parecer de autoria da Prof<sup>a</sup>. Neidimar Vieira (Conselheira do Condep de Ciências humanas e sociais) folha 011 favorável á institucionalização do ProEXT; 4- Cópia da Ata da reunião Ordinária do Condep de Ciências Humanas e Sociais ocorrida em 16/04/2015 e no seu item IV da inclusão de pauta do dia foi aprovado por unanimidade pelos pares; 5- Parecer de autoria do Prof<sup>a</sup>. Eronilda de Souza Limeira (Conselheira do DEINTER) folha 22 favoravel a institucionalização do ProEXT; 6-Cópia da Ata da reunião Ordinária do Condep de Ciências Humanas e Sociais ocorrida em 12/06/2015 e no seu item I da pauta do dia foi aprovado por maioria com abstenção da professora interessada;7- Parecer de autoria do Prof<sup>o</sup> Ricardo de Souza Costa (conselheiro do Consec de Ji-Paraná) aprovado a homologação do projeto. 8- Cópia da Ata de Reunião do Consec em 10/12/2015 no XVII item de pauta o projeto foi aprovado por seis votos favoráveis e duas abstenções; 9- Designação desta relatora na página 39.

### II – ANÁLISE:

Trata-se de uma proposta de programa de extensão nos termos dos presentes autos, com base na Resolução 226/CONSEA/2009. Versam os autos através do protocolo processual nº 23118.001052/2015-76 pela institucionalização do Curso de Libras básico I, o requerente possui notório conhecimento sobre a atividade que pretende fazer junto á comunidade acadêmica que pretende desenvolver. Os autos

encontram-se devidamente constituído de todas as documentações que se faz necessário para o pedido de institucionalização.

Dispõe sobre o escopo principal apresentar a língua de sinais aos professores, e a comunidade acadêmica, professores da educação básica, funcionários e interessados para que venham entender e unir conhecimentos básicos para se comunicar com a pessoa surda seja na rua, igreja, hospitais, comércios, bancos e etc. como capacitação inicial.

O produto em questão já transitou e tramitou na instituição desde sua origem o proponente, passando pelos colegiados dos conselhos departamental e campus, logo, por atender a legislação vigente na Fundação Universidade Federal de Rondônia o pedido se sustenta.

### III – PARECER:

Todos os procedimentos foram atendidos e os pares em suas respectivas instâncias posicionaram pela aprovação e institucionalização, assim, este relator é de parecer **FAVORÁVEL** à institucionalização Curso de Libras básico I.

Porto Velho/RO, 2 de agosto de 2016.

  
Conselheira Andressa Miranda Chaves  
Relatora CPE/CONSEA